

É designado o dia 20-10-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Agosto de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alexandra Soares*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Martins*.

305013392



PARTE E

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 10822/2011

Por Despacho Reitoral n.º RT.50/2011, de 25 de Agosto, com fundamento no artigo 77.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio, foi autorizado conceder dispensa especial de serviço, por 6 (seis) meses, para efeitos de actualização científica e técnica ao Professor Doutor José João Pinhações de Bianchi, com os efeitos a contar a partir da data do referido Despacho.

26 de Agosto de 2011. — A Administradora, *Elsa Rocha Justino*.
205064244

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 10823/2011

Por despacho da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém de 25 de Agosto de 2011, sob proposta da Escola Superior Agrária de Santarém, e obtido parecer favorável do Conselho Técnico Científico da mesma unidade orgânica, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos do 1.º Ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Nutrição Humana e Qualidade Alimentar na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, criado pela Portaria n.º 1389/2007, publicado no Diário da República — 1.ª série n.º 205, de 24 de Outubro, e cujo funcionamento havia sido autorizado pelo despacho de 9 de Outubro do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As alterações do plano de estudos que a seguir se publicam em anexo, foram comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior em 25/08/2011, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2011/2012.

25 de Agosto de 2011. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*

ANEXO I

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior Agrária

Grau de licenciado

Nutrição Humana e Qualidade Alimentar

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Biológicas	CB	47,5
Ciências Químicas	CQ	30
Ciências Físicas	CF	5
Ciências Matemáticas	CM	15
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	22,5
Tecnologias de Informação	TI	5
Gestão e Marketing	GM	10
Ciências Sociais e Humanas	CSH	5
<i>Total</i>		140

Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Biológicas	CB	(a) 20
Ciências Químicas	CQ	
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	
Outras		(b) 20
<i>Total</i>		40

(a) A totalidade dos créditos da UC de Projecto deve ser realizada apenas numa das áreas científicas.

(b) Nos termos do n.º 3 da presente Portaria

ANEXO II

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior Agrária

Grau de licenciado

Nutrição Humana e Qualidade Alimentar

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biologia	CB	Semestral	140	T(22,5); PL(22,5); OT(15)	5	
Química	CQ	Semestral	140	T(30); PL(22,5); OT(7,5)	5	
Matemática	CM	Semestral	140	T(15); PL(37,5); OT(7,5)	5	
Informática	TI	Semestral	140	TP(52,5); OT(7,5)	5	
Física	CF	Semestral	140	TP(38,5); PL(14); OT(7,5)	5	
Anatomofisiologia I	CB	Semestral	170	T(30); PL(30); OT(15)	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia I	CB	Semestral	140	T(22,5); PL(22,5); OT(15)	5	
Bioquímica	CQ	Semestral	140	T(30); PL(22,5); OT(7,5)	5	
Estatística I	CM	Semestral	140	T(15); PL(37,5); OT(7,5)	5	
Sistemas Alimentares	CTA	Semestral	70	T(24); OT(6)	2,5	
Nutrição Humana	CQ	Semestral	140	TP(30); PL(22,5); OT(7,5)	5	
Anatomofisiologia II	CB	Semestral	180	T(30); PL(30); OT(15)	6,5	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão	GM	Semestral	140	TP(56); OT(4)	5	
Genética	CB	Semestral	140	T(30); PL(15); OT(15)	5	
Microbiologia II	CB	Semestral	140	T(22,5); PL(37,5)	5	
Qualidade e Segurança Alimentar I	CTA	Semestral	140	TP(37,5); OT(22,5)	5	
Psicossociologia	CSH	Semestral	140	T(30); TP(15); OT(15)	5	
Nutrição e Alimentação Humana	CQ	Semestral	140	TP(45); OT(15)	5	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tecnologia dos Produtos de Origem Animal	CTA	Semestral	140	T(24); PL(32); OT(4)	5	
Tecnologia dos Produtos de Origem Vegetal	CTA	Semestral	140	T(24); PL(32); OT(4)	5	
Qualidade da Água	CQ	Semestral	140	T(21); PL(15); OT(15); TC(9)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Alimentação ao Longo da Vida	CB	Semestral	140	T(30); TP(15); OT(15)	5	
Nutrição e Saúde Pública	CB	Semestral	140	T(30); OT(15); S(15)	5	
Optativa		Semestral	140		5	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Qualidade e Segurança Alimentar II	CTA	Semestral	140	TP(37,5); OT(22,5)	5	
Toxicologia	CQ	Semestral	140	T(15); TP(15); PL(15); OT(7,5); S(7,5)	5	
Patologia e Dietética	CB	Semestral	140	T(30); OT(15); S(15)	5	
Delineamento Experimental	CM	Semestral	140	TP(52,5); OT(7,5)	5	
Optativa		Semestral	140		5	
Optativa		Semestral	140		5	

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	GM	Semestral	140	TP(56); OT(4)	5	
Projecto	CB/CQ/CTA	Semestral	560	OT(50); S(10)	20	
Optativa		Semestral	140		5	

T — ensino teórico.

TP — ensino teórico-prático.

PL — ensino prático e laboratorial.

TC — trabalho de campo.

S — seminário.

E — estágio.

OT — orientação tutorial.

O — outra.

205062843



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 92/2011/A

Procedimento concursal comum para provimento de dez lugares especial médica — área de medicina geral e familiar

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, e do Regulamento da Tramitação do Procedimento Concursal de Recru-

tamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da Carreira Especial Médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de Maio, faz-se público que por despacho de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 9 de Março de 2011, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dez lugares da categoria de Assistente da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, previstos e não ocupados, do quadro Regional da Ilha São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, afecto